COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 28.5.2021
COM(2021) 258 final

ANNEX 1

ANEXO

do

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

relativo às regras adotadas pela autoridade investida do poder de nomeação de cada instituição para dar cumprimento ao Estatuto dos Funcionários

Regras adotadas de comum acordo entre as instituições

Estatuto dos Funcionários (aplicável por analogia aos outros agentes quando expressamente previsto no Regime aplicável aos outros agentes)			
Artigo	**Matéria**	**Título**	**Entrada em vigor**
Título I – Disposições gerais			
10.º	**Comité do Estatuto**	**Acordo comum entre as AIPN das instituições da União Europeia sobre a composição do Comité do Estatuto**	**1.1.2016**
Título III – Carreira do funcionário			
Capítulo I – Recrutamento			
27.º + Anexo II (artigo 2.º)	**EPSO/Comissão Paritária Comum**	**Regras relativas aos artigos 2.º e 6.º do Regulamento (CEE, Euratom, CECA) n.º 3947/92 do Conselho que altera o Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, bem como o Regime Aplicável aos Outros Agentes das Comunidades**	**1.4.2004**
Capítulo II – Situação jurídica do funcionário			
37.º, n.º 1, alínea b)	**Lista de organismos que promovem os interesses da União**	**Regras comuns que modificam as regras que estabelecem uma lista de organizações dedicadas a promover os interesses da União**	**1.7.2002**
Capítulo III – Classificação de serviço, subida de escalão e promoções			
45.º, n.º 2	**Aptidão do funcionário para trabalhar numa terceira língua**	**Regras de comum acordo entre as instituições sobre a aplicação do artigo 45.º, n.º 2, do Estatuto dos Funcionários**	**1.6.2016**

Título IV – Condições de trabalho do funcionário			
Capítulo III – Dias feriados			
61.º	**Lista de dias feriados**	**Regras comuns que estabelecem a lista de dias feriados para os funcionários das Comunidades Europeias**	**1.10.1966**

Título V + Anexo VII - Regime pecuniário e regalias sociais do funcionário			
Capítulo I – Remuneração e reembolso de despesas			
Anexo VII (artigo 17.º)	**Transferência de emolumentos**	**Regras comuns sobre disposições pormenorizadas relativas à transferência de uma parte dos emolumentos dos funcionários das Comunidades Europeias**	**1.1.2005[1]**
Capítulo II – Segurança social			
72.º	**Seguro de doença**	**Regulamentação comum relativa à cobertura dos riscos de doença dos funcionários da União Europeia**	**1.12.2005**
73.º	**Cobertura dos riscos de doença profissional ou acidentes**	**Regras comuns relativas à cobertura dos riscos de doença profissional ou acidentes**	**1.1.2006**
76.º-A	**Apoio financeiro que aumenta a pensão de sobrevivência de um cônjuge que tenha uma doença grave ou prolongada ou que seja portador de uma deficiência**	**Regras comuns que estabelecem o procedimento de concessão de uma ajuda financeira complementar à pensão do cônjuge sobrevivo que sofra de doença grave ou prolongada ou de deficiência**	**1.7.2008[2]**

[1] As regras eram aplicáveis a partir de 1 de maio de 2004.
[2] As regras eram aplicáveis a partir de 1 de maio de 2004.

Regime aplicável aos outros agentes			
Artigo	**Matéria**	**Título**	**Entrada em vigor**
Título II – Agentes temporários			
Capítulo 6 – Segurança social			
28.º-A, n.º 10	**Subsídio de desemprego**	**Regras comuns para aplicação das disposições que regem o subsídio de desemprego dos agentes temporários**	**1.8.1989**